



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 094 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3100, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 58.558,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				58.558,08
01	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	93	10.301.0004.4000.0000	FUNDO MUN. SAUDE - REDE ATENCAO BASICA	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	571	10.301.0004.9000.0000	EMENDA IMPOSITIVA 09 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	18.558,08
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
01	08	05	AGUA E ESGOTO	
	373	17.512.0006.8009.0000	MANUTENCAO DO SERVICOS AGUA E ESGOTO	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		30.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	30.000,00

Anulação:

01	04	02	CENTRO ODONTOLOGICO	
	136	10.301.0004.4001.0000	FUNDO MUN. SAUDE - SAUDE BUCAL	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

01	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	301		08.244.0005.9000.0000	EMENDA IMPOSITIVA 09 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	-18.558,08
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00800
			08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-)

-28.558,08

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 26 de novembro de 2020.

ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.